

=LEI Nº 2.128, DE 22 DE MAIO DE 2000=

"Autoriza o Executivo Municipal a anular empenhos que especifica e dá outras providências"

AMAURI JOSÉ BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Autoriza o Executivo Municipal a anular os empenhos abaixo descritos, inscritos em "RESTOS A PAGAR", a saber:-

Empenho: 3.255/98 (parte)
Unid.Orçamentária: 2.39-Divisão de Saúde
Cat.Econômica: 4110-Obras e Instalações
Func.Programática: 13754281.46
Valor do Empenho: R\$27.965,03
Valor/Anular: R\$126,26
Fornecedor:- VALDIR DA SILVA

ARTIGO 2º - A Coordenadoria de Finanças e Tributação deverá, efetuar o respectivo lançamento, necessário ao cabal cumprimento do disposto no artigo anterior.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 22 DE MAIO DE 2000.

AMAURI JOSÉ BENEDETTI
- Prefeito Municipal-

Registrada em livro próprio de nº 21, no verso da folha 43, em data supra.

SERGIO LUIZ GALVANI
Diretor Administrativo